

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Canaã dos Carajás Estado do Pará 28 de novembro de 2025

**Adesão à Ata de Registro de Preços – Peças e Serviços de Borracharia
Pregão Eletrônico nº 044/2025/SRP-CPL
Processo Licitatório nº 062/2025/PMCC-CP**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU
Município: Canaã dos Carajás – PA
CNPJ: 32.981.851/0001-59
Endereço: Rua do Campo, nº 915 – Canaã dos Carajás/PA
Autoridade Requisitante: Zito Augusto Correia – Secretário Municipal
Portaria de Nomeação: nº 326/2025 – GP

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ADESÃO

A frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU é composta por caminhões e máquinas pesadas utilizados diariamente em ações de apoio à produção rural, manutenção de estradas vicinais, transporte de insumos e atendimento às comunidades rurais.

Esses veículos operam em condições severas de uso, como estradas não pavimentadas, terrenos irregulares e áreas produtivas rurais, o que ocasiona elevado desgaste de pneus, câmaras de ar, sistemas de suspensão, direção e demais componentes mecânicos, exigindo manutenções constantes e imediatas, especialmente serviços de borracharia.

A inexistência de fornecimento contínuo desses itens comprometeria a execução de serviços públicos essenciais, causando paralisação da frota, prejuízos à população rural e riscos à segurança operacional.

3. AVALIAÇÃO DA DEMANDA E DO INTERESSE PÚBLICO

A demanda é essencial e recorrente, pois a frota da SEMPRU atua de forma ininterrupta durante todo o exercício financeiro.

O interesse público está diretamente vinculado à:

- continuidade das políticas de desenvolvimento rural;
- manutenção da trafegabilidade das estradas vicinais;
- apoio logístico às comunidades rurais;
- fortalecimento da agricultura familiar.

Portanto, a contratação revela-se indispensável para a manutenção dos serviços públicos essenciais.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ ADESÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- fornecimento de peças novas, originais ou de primeira linha;
- execução de serviços de borracharia conforme normas técnicas vigentes;
- compatibilidade com os veículos e máquinas da frota da SEMPRU;
- atendimento imediato às demandas emergenciais;
- garantia mínima legal dos produtos e serviços;
- manutenção dos preços registrados;
- cumprimento integral das obrigações contratuais e legais.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas:

5.1. Realização de novo processo licitatório

Solução tecnicamente viável, porém incompatível com a urgência da demanda, em razão do tempo necessário para todas as fases da licitação.

5.2. Contratação emergencial

Solução possível apenas em casos excepcionais, temporária e com elevado risco jurídico.

5.3. Adesão à Ata de Registro de Preços (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

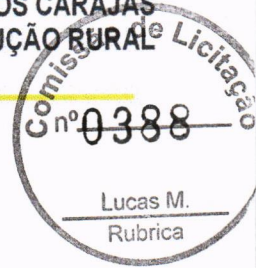
Solução mais eficiente, célere e vantajosa, pois:

- permite atendimento imediato;
- garante preços já competitivos;
- reduz custos administrativos;
- assegura legalidade e planejamento;
- evita descontinuidade dos serviços.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A adesão às Atas de Registro de Preços mostra-se a melhor solução técnica, econômica e administrativa, considerando que:

- as atas foram formalizadas via pregão eletrônico;
- os itens atendem integralmente às necessidades da frota;
- os preços estão compatíveis com o mercado;
- há garantia de fornecimento imediato;
- evita-se a paralisação dos serviços públicos essenciais;



- há redução de custos e de riscos administrativos.

7. BASE LEGAL

A presente contratação encontra amparo nos seguintes dispositivos:

- Art. 18, inciso I – Lei nº 14.133/2021 (ETP);
- Art. 86 – Lei nº 14.133/2021 (Sistema de Registro de Preços);
- Art. 22 – Decreto Federal nº 11.462/2023 (Adesão/Carona);
- Princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor está baseada nos valores globais constantes das Atas de Registro de Preços:

- ATA nº 20250950 – Augusto & Silva EIRELI
Valor: R\$ 663.559,45
- ATA nº 20250951 – Borracharia Torres EIRELI
Valor: R\$ 371.944,98
- ATA nº 20250952 – Posto de Molas e Mecânica Carajás II EIRELI
Valor: R\$ 329.054,01
- ATA nº 20250953 – Sales & Amâncio
Valor: R\$ 414.986,86

Os valores encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme ata vigente.

9. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

A empresa deverá:

- Declarar pleno conhecimento das condições da contratação;
- Cumprir integralmente o contrato;
- Informar na **Nota Fiscal**:

Número do item;
Prazo de garantia;
Número do pregão;
Número do contrato;



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- redução de tempo de imobilização da frota;
- aumento da eficiência operacional;
- maior durabilidade dos veículos;
- economia de recursos públicos;
- continuidade das ações de desenvolvimento rural;
- melhoria no atendimento às comunidades.

11. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

A solução adotada é:

- tecnicamente viável;
- economicamente vantajosa;
- juridicamente segura;
- compatível com o planejamento orçamentário da SEMPRU.

12. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

Há disponibilidade orçamentária para a contratação, conforme a dotação informada no Termo de Referência, observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Plano Plurianual vigente.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a adesão às Atas de Registro de Preços n° 20250950, 20250951, 20250952 e 20250953 é a solução mais adequada, econômica, eficiente e juridicamente segura, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.

O presente Estudo Técnico Preliminar atende integralmente às exigências da Lei n° 14.133/2021, do Decreto n° 11.462/2023, às orientações do TCU e às exigências do PNCP, estando apto a subsidiar a formalização da contratação.


WANDERSON BANDEIRA DE SOUZA
Assessor Especial III

Canaã dos Carajás – PA 28 de novembro de 2025